PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 101

EXERCÍCIO 19____

LEI Nº480/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinopólis de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a' abrir dentro do orçamento corrente o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 300.000.000,00 ' (Trezentos Milhões de Cruzeiros) à dotação orçamentaria 030.7020 - Supervisão e Cocrdenação ' Superior - 3.2.5,1 - Inativos e Pensionistas.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior fica anulada parcialmente, no mesmo valor do Crédito, a dotação 030.7020 - Supervisão e Coordenação Su' perior - 3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que esta lei pertencer ou que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinopólis de Minas, 12 de Maio de 1993.

Mozar Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS

José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM
12 MAI 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis